PORTARIA DE Nº CM-188 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece ponto facultativo para a Câmara Municipal de Divinópolis no ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

CONSIDERANDO, que a presente medida tem por finalidade adequar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Divinópolis durante o período de final de ano e início do exercício subsequente;

CONSIDERANDO a redução significativa da demanda por serviços internos e externos, bem como a necessidade de racionalização do uso de recursos públicos.

CONSIDERANDO que a alteração temporária do turno de trabalho nos dias 23, 29 e 30 de dezembro do corrente ano visa assegurar a continuidade das atividades essenciais, ao mesmo tempo em que promove melhor organização administrativa, compatibilizando a jornada dos servidores com a realidade operacional do período.

CONSIDERANDO que o estabelecimento de ponto facultativo no dia 02 de janeiro de 2026 mostra-se medida razoável e coerente com a prática administrativa adotada por órgãos públicos, em razão da baixa demanda por atendimentos e da proximidade com o feriado nacional de Ano Novo.

CONSIDERANDO que a presente regulamentação não implica prejuízo ao interesse público, tampouco à prestação dos serviços essenciais, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública.

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006 - Fone: (37) 2102 8200
www.divinopolis.mg.leg.br | seger@divinopolis.mg.leg.br

Art. 1º Fica estabelecida a alteração temporária do horário de funcionamento e declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, nos seguintes termos:

I – nos dias 23, 29 e 30 de dezembro do corrente ano, o turno de trabalho do período matutino será cumprido das 8h às 14h;

II – fica declarado ponto facultativo no dia 2 de janeiro de 2026.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL MENDONCA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006 - Fone: (37) 2102 8200
www.divinopolis.mg.leg.br | seger@divinopolis.mg.leg.br